



Baus

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 182/2026

Ana Sofia Ruivo Canas, **Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico E Sustentabilidade Ambiental**, em regime de substituição:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho de subdelegação de competências, datado de 5 de março de 2026, do seguinte teor:

«No âmbito das atribuições próprias do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental constantes nos artigos 25.º e 26.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz e tendo por objetivo a redução de prazos de resposta e agilização dos procedimentos, o cumprimento do princípio da boa administração do artigo 5.º do CPA, sem descuidar o cumprimento da lei em vigor e nos termos do artigo 44.º do CPA, que prevê a delegação de competências em trabalhadores da Autarquia Local, delego/subdelego as seguintes funções:

1 - Aos técnicos superiores: Graça Pinto, Carlos Sousa, Marco Moreira, Luciana Rodrigues, Manuela Campos, Vânia Marques e André Tomé afetos à Divisão de Licenciamento Urbanístico do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental:

- a) A assinatura da correspondência;
- b) Solicitar diretamente aos diversos sectores da DLU e aos demais setores da CMFF todos os elementos/documentos/prestação de esclarecimentos em falta necessários à análise e informação dos processos e consequente tomada posterior de decisão superior;
- c) Promover diretamente todas as consultas externas obrigatórias no âmbito dos processos das respetivas Zonas e/ou que lhes sejam remetidos no caso das gestoras do processo, utilizando sempre o sistema informático previsto no art.º 8º-A do RJUE, salvo quando manifestamente impossível;
- d) Remeter diretamente os processos ao Arquivo quando não se mostre necessária a realização de qualquer outra diligência, ato ou tomada de decisão;
- e) A competência para validar o cálculo das taxas e respetiva medição de áreas nos termos



Esus

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

previstos no Regulamento Urbanístico em vigor nos procedimentos de licença e comunicação prévia.

2- Às técnicas superiores Ana Paula Fragão e Paula Matos e à assistente técnica Amélia Santos com funções de gestoras do processo nos termos do RJUE, afetos à Divisão de Licenciamento Urbanístico do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental:

- a) A assinatura da correspondência;
- b) A competência para emitir certidões/termos de autenticação referentes aos documentos dos processos em curso no DLUSA (previamente preparados de acordo com o constante do Manual de Procedimentos) e demais documentos atinentes ao procedimento especial “Casa Pronta” dos processos que se encontrarem em tramitação no DLUSA;
- c) A competência para assegurar e promover a mera instrução dos processos, através de notificação direta aos interessados;
- d) Solicitar diretamente aos diversos sectores da DLU e aos demais setores da CMFF todos os elementos/documentos/prestação de esclarecimentos em falta necessários à análise e informação dos processos e consequente tomada posterior de decisão superior;
- e) Remeter diretamente os processos ao Arquivo quando não se mostre necessária a realização de qualquer outra diligência, ato ou tomada de decisão;
- f) Analisar e decidir os vários Averbamentos solicitados nos processos (exclui averbamentos a alvarás e a certidões emitidas mediante despacho), sempre que a sua decisão dependa de simples verificação da documentação apresentada e não se levantem problemas de carácter excecional.

3 - À Técnica Superior Emilia Limede e aos Assistentes Técnicos José Fatia, Maria Teresa Pinto e Artur Paredes, afetos ao serviço de Arquivo do DLUSA, a competência para passar cópias e para emitir certidões/termos de autenticação referentes aos documentos em papel, ou em digital, dos processos arquivados e demais documentos atinentes ao procedimento especial “Casa Pronta” dos processos arquivados, com exceção de Certidões comprovativas de edificação anterior à entrada em vigor do RGEU no Concelho.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

4 - Aos Assistentes Técnico Eduardo Cruz, Andreia Goncalves e Mónica Castro afetos à Divisão de Licenciamento Urbanístico, a competência para remeter e assinar correspondência respeitante aos processos dos ascensores, sempre que a sua decisão dependa de simples verificação da documentação apresentada e não se levantem problemas de carácter excecional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Divulgue-se pelos Serviços do DLUSA nos termos do n.º 2 do art.º 47.º do Código de Procedimento Administrativo.

Figueira da Foz, 5 de março de 2026.»

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 09 de março de 2026

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental,

(em regime de substituição e com competências delegadas pelo despacho n.º 16-VE/2026, de 2 de março)

Ana Sofia Ruivo Canas